



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55840-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNPJ: 11.361.870/0001-02

PRIMERO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 036/PMF/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS E A EMPRESA FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

Pelo presente **Termo Aditivo ao Contrato nº. 036/PMF/2017**, de um lado, **O MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.870/0001-02, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, através do seu PREFEITO, o Sr. BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2.227.734 SSP/PE e CPF/MF nº. 496.258.534-72, residente e domiciliado na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 22 - Centro, Ferreiros, Pernambuco e, de outro lado a empresa **FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ nº. 10.889.422/0001-13, com endereço na Rua Perilo Rangel, nº. 197 – Bairro: Cajá – Carpina/PE. CEP: 55.813-250, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO LUIZ DE LIMA, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº. 5.992.567 SSP/PE e do CPF/MF nº. 048.730.994-47, doravante, denominada, simplesmente, CONTRATADA, têm, entre si, como justo e pactuado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do CONTRATO Nº. 036/PMF/2017, firmado entre as partes em 15 de março de 2017, proveniente do **PL nº. 015/2017 – Pregão Presencial nº. 007/2017**, e posterior termo aditivo, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, depois de acrescido, passa a **R\$ 498.912,50 (quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor global do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento);

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de empenho deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, até a conclusão do prazo contratual, é de **R\$ 99.782,50 (noventa e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA-QUARTA: O CONTRATANTE, com fundamento no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial de 06 de julho de 1994, conforme determinação do art. 3º, da Lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994; redação, posteriormente, alterada pelas Leis ns. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 07 de julho de 1995, 9.472, de 16 de julho de 1997, e 9.648, de 27 de maio de 1998; resolveu prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, ou até a conclusão do processo licitatório do referido objeto, a vigência do Contrato de fornecimento de que trata a cláusula-primeira e em acordo com o art. 65, I, alínea “b”, § 1º e § 2º, II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA-QUINTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro- Ferreiros/PE - CEP 55840-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do contrato de que cuida a cláusula-segunda, resolveu prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, ou até a conclusão do processo licitatório do referido objeto.

CLÁUSULA-SEXTA:

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Ferreiros-PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 99.782,50 (noventa e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, correram por conta das seguintes dotações orçamentárias:

20.20 – GABINETE DO PREFEITO.

04.122.3001.2004.0000 – manutenção do gabinete.

3.3.90.30.00 – material de consumo.

20.30 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

04.122.3001.2002.0000 – manutenção dos serviços administrativos.

3.3.90.30.00 – material de consumo.

20.40 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

12.361.3005.2009.0000 – manutenção das ações da secretaria de educação.

12.361.3005.2017.0000 – manutenção do ensino fundamental 40%.

3.3.90.30.00 – material de consumo.

20.70 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

15.122.3008.2006.0000 – manutenção das ações da secretaria de viação, obras e urbanismo.

3.3.90.30.00 – material de consumo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93, e seus efeitos financeiros começam a vigorar a partir da data de empenho deste.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas TODAS as cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Ferreiros/PE, 29 de dezembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro- Ferreiros/PE - CEP 55840-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

**MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE.
CONTRATANTE**

**FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

